



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210116

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CNPJ-MF Nº 05.193.073/0001-60, situado a Rua Av. Presidente Vargas, nº 130, Bairro Centro, representado neste ato pelo seu gestor senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL**, portador do CPF nº 756.820.282-87, residente a RUA CIPRIANO MENDES RODRIGUES Nº 741, doravante denominado CONTRATANTE, de outro o senhor NORTE TURISMO LTDA, CNPJ: 05.570.254/0001-69, com sede na Trav. Padre Prudêncio, 43 B, Campina - PA, Cep: 66.010-150, doravante denominado CONTRATADO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023, 0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Dotação Orçamentária 04 122 1014 **2.011** – Operacionalização da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - PJ, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiro - PJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 30 de Dezembro de 2022

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NORTE TURISMO LTDA
CNPJ: 05.570.254/0001-69
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____